



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2435/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para manutenção do Contrato de Repasse n.º 76442/2011/MAPA/CAIXA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, celebrado com o Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), referente a transferência de recursos financeiros da União Federal para a aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras para o Município de Iúna/ES.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 060001.2060600043.136.344905200000, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal, através do Contrato de Repasse n.º 76442/2011/MAPA/CAIXA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, celebrado com o Município de Iúna – ES, referente a transferência de recursos financeiros da União para a aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras para o Município de Iúna/ES.

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), advirá da dotação orçamentária n.º 060001.2060600043.010.344905200000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (31/07/2012).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna